



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 007/17

Coronel Vivida, 31 Agosto de 2017.

De: Itamar Bortolazzi Junior
Responsável pelo setor de TI.

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitando a prorrogação de contrato de nº 154/2014 pregão presencial nº 105/2014 com a empresa Camelo & Borges LTDA, pelo período de doze (12) meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Itamar Bortolazzi Jr
Coord. Setor de Informática
D 6126 de 03/01/2017

Itamar Bortolazzi Junior
Responsável pelo setor de TI.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 154/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 105/2014, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa Camelo & Borges Ltda, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: CAMELO & BORGES LTDA, com sede na Rua Tapajós, 435, Sala 45 – Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-043), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.116.952/0001-40, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Nelza Maria Camelo Borges**, portadora do CPF sob o nº 006.979.479-04 e RG sob o nº 8.422.549-5, abaixo assinado.

As partes acima identificadas, como justo e acertado, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do setor de Informática, mediante ofício nº 07/2017, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de **07 de outubro de 2017 a 06 de outubro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 876,99 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 10.523,88 (dez mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

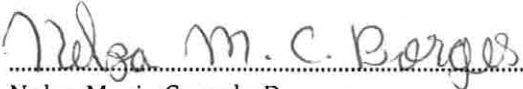
Parágrafo único: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 40.247,76 (quarenta mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 154/2014, de 07 de outubro de 2014.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Nelza Maria Camelo Borges
Camelo & Borges Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
.....



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os membros do Núcleo de Tecnologia da Informação do Paraná, inscritos no CNPJ nº 05.748.037/0001-16, sito na Rua Iguaçu, 605 - sala 08 - Centro, na cidade de Pato Branco-PR, a realizarem em Assembleia Geral Ordinária, na sede do NTA, sito à Rua Iguaçu, 605 - sala 08 - Edifício Modulus - Centro, Pato Branco - PR, na data 09 de Dezembro de 2017 (quinta-feira) em primeira convocação às 18h30min com a maioria dos associados votantes e, em segunda a última convocação às 19h30min com qualquer número de associados votantes, a fim de tratar das seguintes ordens do dia de acordo com o Estatuto:

- I- Apresentação do relatório anual de atividades;
- II- Aprovação das contas anuais;
- III- Aprovação da indicação ou eleição dos membros que compoem o Conselho de Administração bem como os órgãos Auxiliares:
 - a. Conselho Diretor (administração)
 - b. Conselho Fiscal (auxiliar)
 - c. Conselho Consultivo (auxiliar)
- IV- Outros assuntos;

DEB - O prazo para registro das intervenções ao compor o Conselho de Administração vai do dia 20/10/2017 até o dia 24/10/2017 devendo as mesmas serem registradas nos quadros de inscrição ao seguinte e-mail: assessoria@nta.org.br. Atente também que deverá ser apresentada em original autografado.

Conselho Diretor: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Tesoureiros e Primeiro e Segundo Secretários. Conselho Fiscal: constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes. Conselho Consultivo: constituído por 04 (quatro) pessoas.

Todos tem mandato de 01 (um) ano que inicia-se em 01/01/2018 e termina em 31/12/2018.

Os membros das Áreas Estratégicas são nomeados pelo Conselho Diretor.

Qualquer dúvida entre em contato com a secretaria executiva.

Pato Branco, 08 de Novembro de 2017.

Roberto Elias da Silva
Presidente do NTA

EDITAL DE LOTEAMENTO

Renata de Costa Luz Pacheco Montalvão, Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR.

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital, visam ao data do recebimento (leilão), que se acham DEPOSITADOS para ser vendidos, sito à Rua Paraná, nº 1837, nesta cidade de Pato Branco-PR, sobre terrenos o art. 19 da Lei nº 6.766/79, em AUTOS, contendo documentos exigidos pelo art. 18, da citada Lei, para registro do loteamento denominado de LOTEAMENTO TÁRCIA NATIVISTA, situado nesta Comarca, com uma área total de 11.864,01m², constante da matrícula nº 49.551, do livro 2, desta Ofício, o qual está dividido em 2 quadras, e mais por sua vez subdivididos em 13 lotes e 7 ruas, da propriedade do Centro de Trabalho e Desenvolvimento - Turca Nativista, conforme memorial descritivo e projeto aprovados pelo Município de Pato Branco - PR, em 03.09.2017, processo nº 377406 e Alvará nº 38.170/2017, de 31.10.2017, os quais foram fracionados no exame dos interessados, na conformidade com o parágrafo 1º do citado artigo 18, do lei 6.766, sendo que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, será efetuado o registro do referido loteamento. Pato Branco, 07 de novembro de 2017. Dra. R. A. Oficial - Renata de Costa Luz Pacheco Montalvão.

Renata de Costa Luz Pacheco Montalvão
Titular



SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE PREVIA

A empresa abaixo, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná, a Solicitação de Licença de Previa, para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: ELSA LOPES FERREIRA - ME
CNPJ: 03.632.054/0002-43
Atividade: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Endereço: Rua Aulento Azevedo, 9º m. Bairro São Sebastião
Município: Chopinzinho - Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - PROCESSO Nº 009/2017 Data de abertura: 08/11/2017 Horário: 10 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação de cadastro técnico multivariado, com levantamento aerofotogramétrico. Contratação de serviços de engenharia: topografia, geodésia e tecnologia de informação para implantação de sistema de informação geográfica para gestão, atualização e integração do cadastro técnico com o Cadastro Municipal, e Cadastro e Transmissão em Geoprocessamento, nas modalidades de aquisição e manutenção no âmbito da Prefeitura Municipal de Clevelândia. Após o recebimento de proposta e análise da documentação, a Equipe de Apoio do Pregão constatará que a empresa abaixo identificada apresentou sua documentação em conformidade com as exigências previstas neste edital, estando os seus lotes em plena aptidão para execução imediata.

PROPOSTANTE	LOTE/ITEM	JULGAMENTO DA EQUIPE	VALOR TOTAL (LOTES/ITEMS/R\$)
OTVMOB - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.753.752/0001-02	Lote nº 01, Item nº 01, R\$ 0,00	Homologado	478.000,00

Atende, mais, haver o encerramento, e o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente processo, o qual foi assinado pelo mesmo, Clevelândia, 08 de novembro de 2017. DIGNATÁRIO: C. DE OLIVEIRA PREGUEIRO.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL E ONLINE

LEI 9516/97

1º LEILÃO: 23 de novembro de 2017 às 10h00 horas (Anexo não inferior à avaliação).
2º LEILÃO: 04 de dezembro de 2017 às 10h00 horas (A quem mais dar, desde que o lance oferecido seja igual ou superior ao valor da dívida, acrescido dos encargos moratórios e despesas de cobrança e execução, ocorridas até o dia 2º Leilão).
LOCAL: Nas dependências do Auditório deste Juízo, sito Rua Deodoro Azevedo, nº 659, centro, Pato Branco/PR.

Sedi: Laís Simão, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Incaep 514/86. FAZ SABER a todos que, devidamente autorizada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOPON INTEGRADO, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, no Contrato de Crédito com Alienação Fiduciária nº 153334 (R-9-15056) e do Escritura Pública de Alienação de Crédito com Alienação Fiduciária de Jem Inácio (R-9-15056), em razão dos débitos de YDRAÇARA MOLINER ART LTDA - ME, CNPJ nº 06.934.910/0001-08, formado por COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOPON INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 07.122.321/0001-08, com sede em Rua Tapajós, 440, centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, horas e locais supracitados, do(s) seguinte(s) bem(s):
Matrícula 15.032 - Uma área de terreno, situada no quadro urbano desta cidade de Palmas/PR, no bairro Fortunado, no loteamento "Recanto das Hortências", e correspondente atualmente ao lote nº 119 da quadra nº 49, medindo 224,43m² (duzentos e vinte e quatro metros e quarenta e um centímetros quadrados), cadastrado sob nº 01.03.049.019.001, localizado na Rua Projetada A, no lado par do arrematado, na esquina com a Alameda das Hortências, e seu número predial será 398, com os limites e confrontações constantes na matrícula 15.049 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/PR.
Matrícula 15.042 - Uma área de terreno, situada no quadro urbano desta cidade de Palmas/PR, no bairro Fortunado, no loteamento "Recanto das Hortências", e correspondente atualmente ao lote nº 127 da quadra nº 49, medindo 211,11m² (duzentos e onze metros e onze centímetros quadrados), cadastrado sob nº 01.03.049.019.001, localizado na Rua Projetada A, no lado par do arrematado, na esquina com a Alameda das Hortências, e seu número predial será 398, com os limites e confrontações constantes na matrícula 15.049 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/PR.
Art. 30. É assegurada ao fiduciário, seu sucessor ou sucessoras, inclusive o adquirente do imóvel por parte da pública leilão de que tratam os arts 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será comunicada imediatamente, para desocupação em assento dia, desde que comprovada, na forma da disposto no art. 26, a constatação da propriedade por seu nome.
§ 1º Responde o fiduciário pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja pensão tenha sido inscrita no nome do fiduciário, nos termos deste artigo, até a data em que o fiduciário vier a ser inscrito no nome (inscrição pelo art. 16, § 1º, do art. 2004).

No Primeiro Público Leilão, a lance mínimo para o imóvel da matrícula nº 15.032 será de R\$16.000,00 e a lance mínimo para o imóvel da matrícula 15.042 será de R\$16.000,00, desde que o valor seja atualizado pela tabela do INPC/IGP-DI desde 10/06/2016 até o leilão.

Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pela maior lance oferecido, desde que o lance seja igual ou superior ao valor da dívida, acrescido dos encargos moratórios e despesas de cobrança e execução, ocorridas até o dia 2º Leilão, no for o caso, e a lance mínimo para o imóvel da matrícula nº 15.042 será de R\$15.857,63 que corresponde ao valor da dívida em 03/11/2017, acrescido dos encargos moratórios e despesas de cobrança e impostos, os termos deste artigo, até a data em que o fiduciário vier a ser inscrito no nome (inscrição pelo art. 16, § 1º, do art. 2004).

Resultado-se que o imóvel discriminado foi adquirido pela consolidação de propriedade fiduciária e retornado pelo vendedor nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade comunicada em nome da Credora Fiduciária.

DO LANCE: Faltamente, em dia, hora e endereço supracitados, por interessados, em igualdade de condições.

FORMA DE PAGAMENTO: à vista, em espécie ou cheque nominal à COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOPON INTEGRADO ou outras formas de pagamento de autorização expressa do vendedor.

COMISSÃO DO LEILÃO: na percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, ou, 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) bem(s) nos casos de remissão, acordo ou leilão negativo, além da publicação por três vezes no mesmo jornal, a serem pagos pelo credor fiduciário.

MAIS INFORMAÇÕES poderão ser obtidas através de fax (46) 3225-2220, ou ainda pelo site: www.sistemaflecos.com.br e e-mail: sistemaflecos@systemaflecos.com.br.

R. para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a Alienação Fiduciária de bens móveis, entre outros.

Pato Branco/PR, 03 de novembro de 2017.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO
SICOPON INTEGRADO
CNPJ nº 07.122.321/0001-08
Rua Tapajós, 440 - Centro - Pato Branco/PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 154/2014 - Pregão Presencial nº 105/2014. Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: CAMELO & BORGES LTDA, CNPJ nº 09.116.952/000140. Considerando a solicitação do setor de Informática, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 meses, de 07.10.2017 a 06.10.2018. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 876,99, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 10.523,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 06 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02/2017 - Ata de Registro de Preços nº 63/2017 - Pregão Presencial nº 34/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR - Contratada: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ nº 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o equilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gás liquefeito de petróleo em botijões de 13kg), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 68,54. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 06 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 124/2015 - Pregão Presencial nº 58/2015 - Contratante: Município de Coronel Vidua - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Conforme alteração contratual nº 04 e consolidação do contrato social, comunicando a alteração da sua razão social de "MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA" para "LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME", bem como, com sede Rua João Romano, 381 - São Cristóvão 1ª parte, na cidade de Coronel Vidua, Estado do Paraná, dentre outras alterações, a partir de 24 de novembro de 2016, sem, contudo, haver alteração do CNPJ da empresa. Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Obras e Viação, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 16.11.2017 a 15.11.2018. Fica reajustado o valor dos serviços pelo índice no INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a setembro de 2017, gerando o aumento de 1,6299%. O valor para este aditamento passa a ser de R\$ 83.905,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 06 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE PATO-BRANQUENSE DE ESTUDOS ESPÍRITAS

A SOCIEDADE PATO-BRANQUENSE DE ESTUDOS ESPÍRITAS, com sede física, cidade, na Rua Pedro Ramires de Melo, 1803, Bairro Menino Deus, Pato Branco, PR, tem a honra de convocar a Assembleia Geral Extraordinária, para o dia 22, conforme estatuto registrado junto ao Cartório de Registro de Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, abaixo nominados. CONVOCA através do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no sede desta, às 20:00 horas, do dia 02 de novembro de 2017 com a seguinte ordem do dia:

- 1- Destituição dos membros da diretoria, conforme artigos 11 e alíneas "a", "f" e "g".
- 2- Apreciação de conduta moral associativa ou política dos associados, incompetível com o objetivo da entidade, aplicação do artigo 9º do presente estatuto vigente;
- 3- Eleição de Nova diretoria e Conselho deliberativo, bem como, Posse dos membros;

Ainda, informa que o presente edital será afixado no mural da entidade na data de 04/11/2017, cumprindo-se o antecedente de 05 (cinco) dias prevista no estatuto em seu artigo 22.

Por fim, para redimir quaisquer dúvidas de sua publicação este será publicado no jornal de circulação local, em dois dias de semana em que dia-se-á a Assembleia.

Pato Branco, 01 de novembro de 2017.

Ademir Gonçalves de Araújo
Ana Maria Vinícius
Cátia de Almeida
Divaldo Ribeiro da Silva
Gisele Fátima de Souza do Couto
Gustavo Callegari Scipioni
Irene Finkler
Mara Hilanara de Araújo
Jeanine Porciani
Joane Mineiros de Lima
Mauro Madruga de Avelar

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Resolução nº 171 de 08 de novembro de 2017. Indicar Comissão de Avaliação Técnica para o Processo de Chamada Pública que tem por objeto pré-qualificação de material de ostomia em geral. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Resolução nº 172 de 08 de novembro de 2017. Concessão de diário a empregada, pela prestação de serviço fora do domicílio. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Prégo Gêssio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
C. Postal nº 81, CEP 86.530-000
Fone/Fax: (043) 322-8330

DECRETO Nº 00002/2017

SOLUÇÃO: Ato de Gestão Administrativa por Excesso de Atividade e por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para o exercício de 2017 no valor de R\$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.079 de 20 de outubro de 2016.

Declaro: Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar por Excesso de Atividade e por Anulação na importância de R\$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração SM A.G.	
289430000.00000 - Amortização de Encargos da Divisão Interna - Administração Geral	
3.2.8021.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
100010152.00000 - Atuação Básica	
3.3.90.36.00 - Atos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	65.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
122010002.00000 - Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00 - 110 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	27.000,00
TOTAL	192.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de virtuos de Governo Federal a anulação, através das rubricas abaixo especificadas:

Exercício:	
1.7.21.35.03.00.00 - 110 - Transferência Diretas do FND - FNAE	27.000,00

Anulação:

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração S.M.A.G.	
041220002.00000 - Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.30.00 - 000 - Material de Consumo	100.000,00
05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
100010152.00000 - Atuação Básica	
3.3.90.13.00 - 110 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	65.000,00
TOTAL	192.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 08 de novembro de 2017.

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 154/2014 - Pregão Presencial nº 106/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CAMELO & BORGES LTDA, CNPJ nº 09.116.952/000140. Considerando a solicitação do setor de Informática, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 meses, de 07.10.2017 a 06.10.2018. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 876,99, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 10.523,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02/2017 - Ata de Registro de Preços nº 63/2017 Pregão Presencial nº 34/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: BRUNO HART & HART LTDA-ME, CNPJ nº 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gás liquefeito de petróleo em botijões de 13kg), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 68,54. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 124/2015 - Pregão Presencial nº 58/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Conforme alteração contratual nº 04 e consolidação do contrato social, comunicando a alteração da sua razão social de "MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA" para "LARIN RIBEIRO & CIA LTDA-ME", bem como, com sede Rua João Romano, 381 – São Cristóvão I 2º parte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, dentre outras alterações, a partir de 24 de novembro de 2016, sem, contudo, haver alteração do CNPJ da empresa. Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Obras e Viação, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 16.11.2017 a 15.11.2018. Fica reajustado o valor dos serviços pelo índice no INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a setembro de 2017, gerando o aumento de 1,6299%. O valor para este aditamento passa a ser de R\$ 83.905,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod252275

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 36.650,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de novembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod252296

CONTRATO Nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Objeto: contratação de empresa de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação. Valor total R\$ 470.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 30 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod252283

CONTRATO Nº 116/2017 - Tomada de Preços nº 17/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de recapeamento de acostamentos na avenida generoso marques – trechos 15 a 22, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total R\$ 141.595,50. Prazo de execução: 30 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod252285

ADITIVO Nº 07 ao Contrato nº 02/2015 - Tomada de Preços nº 22/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Considerando a solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, o qual solicita o aumento de meta física financeira e de prazo de execução que tem como objetivo a execução de manta líquida fria e regularização do contrapiso de concreto da quadra poliesportiva do Complexo Esportivo Barro Preto. Fica, portanto, de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física e o prazo de execução. O valor do acréscimo é de R\$ 76.802,00. Faz-se necessário a dilatação do prazo de execução por mais 30 dias, de 01.12.2017 a 30.12.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod252289

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 – Pregão Presencial nº 84/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.683.301/0001-18. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mangueiras completas com todas as conexões. Valor total estimado R\$ 63.000,00. Prazo: 12 meses, de 01.11.2017 a 31.10.2018. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod252337

EDITAL Nº08 /2017

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2.573 de 26 de março de 2014, e Edital 01/2017 CONVOCA, a educadora social abaixo nominada, para assumir a vaga por período indeterminado, a partir de 09 de novembro de 2017, conforme escala de trabalho determinada.

Nome	CPF	Pontuação			
		Análise do Currículo	Entrevista	Habilidade em lidar com crianças e adolescentes	Demonstração de experiência no desempenho das funções da vaga a que concorre
LUCIANE ALVES DE REZENDE	039.049.449-67	4	5	3	2

A convocada tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comunicar ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente se irá assumir a vaga a partir de 08 de novembro de 2017, a não manifestação de intenção em assumir a vaga excluirá automaticamente. Coronel Vivida, em 08 de novembro de 2017.

Ducelia Mara Sabadin Hensel - Presidente do CMDCA

Cod252311

EDITAL Nº 09/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 2573/2014, e - Considerando o Edital 05/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da abertura do processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Coronel Vivida, - Considerando o Edital nº 023/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da homologação do resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, RESOLVE

Art. 1º-CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar o Senhor Eder Petkovicz – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 04 de dezembro de 2017 a 08 de maio de 2018.

A vacância se dá em virtude do período de férias dos conselheiros Catiane Berlanda de Andrade, Roselaine Batochio Signorin, Maria de Lourdes Hermann Miotto, Fatima Vogel da Silva e Luciane Corá.

O convocado tem prazo até o dia 24 (vinte e quatro) horas para comunicar formalmente ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente se irá assumir a vaga a partir de 13 de novembro de 2017, sua não manifestação de intenção em assumir a vaga o excluirá automaticamente da convocação a esta vaga. Coronel Vivida, em 08 de novembro de 2017. Ducelia Mara Sabadin Hensel - Presidente do CMDCA.

Cod252314